DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Editais 7
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Homologação / Adjudicação 8
Aviso de Licitação 8
Extrato 9
Errata 9
Terceiro Setor 9
Termo de Colaboração 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.638 DE 06 DE ABRIL DE 2.022

Altera a remuneração, atribuições e denominação dos cargos em Comissão de "Assessor de Convênios" , do "Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista" e de "Assessor Laboratorial", cria o cargo em Comissão de "Assessor de Conservação de Estradas Vicinais e Rurais", extingue o cargo em Comissão de "Chefe do Setor de Contratos e Compras" e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - A remuneração do cargo em Comissão de "Assessor de Convênios" passa a ser de R$ 2.655,01 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavos), do "Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista" passa a ser de R$ 2.655,01 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavos) e do "Assessor Laboratorial" passa a ser de R$ 2.655,01 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavos).

§ 1º - Fica acrescido nas atribuições do cargo em Comissão de "Assessor de Convênios", a "Coordenação de Convênios e termos celebrados com a Justiça Eleitoral".

§ 2º - O cargo em Comissão de "Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista" passa a denominar-se "Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista e de Gestão do Empreendedorismo Municipal", acrescendo-se a atribuição às funções do cargo, a "Coordenação do Atendimento dos Empreendedores do Município".

Art. 2º - Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, o cargo em Comissão de "Assessor de Conservação de Estradas Vicinais e Rurais" com remuneração mensal de R$ 3.912,40 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos).

Parágrafo Único - São atribuições do cargo criado pelo *caput* do presente artigo a "Coordenação dos Serviços de Manutenção das Estradas Vicinais e Rurais, Efetuando o Planejamento, Coordenando os Servidores Públicos Vinculados à Manutenção dos Serviços Públicos Vinculados".

Art. 3º - Fica extinto, a partir de 1º de abril de 2.022, o cargo em comissão de "Chefe do Setor de Contratos e Compras".

Art. 4º - Em decorrência das alterações promovidas pela presente Lei, os "ANEXOS I e II", da Lei Municipal nº 3.131, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações posteriores, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO E RESPECTIVA ATRIBUIÇÃO:
Diretor do Departamento de Administração e Finanças: Realiza atividades administrativas internas e externas. Coordena os cargos em Comissão, os servidores efetivos em suas funções, bem como assessora o Chefe do Poder Executivo na ordenação de despesas, assinando conjuntamente os empenhos, controlando-os. Assessora o Executivo no controle das despesas. Orienta e revisa despesas de todos os departamentos existentes na estrutura administrativa do Município.
Diretor do Departamento de Educação e Cultura: Organiza, administra, supervisiona, exerce controle e avaliação da ação municipal no campo da educação. Responsável pela articulação com órgãos dos governos Federal e Estadual, de âmbito municipal para concretização e desenvolvimento de políticas e para a elaboração de legislação educacional, em regime de parceria. Apoia e orienta a iniciativa privada no campo da educação. Administra, avalia e controla o Sistema de Ensino Municipal promovendo sua expansão qualitativa e atualização permanente. Responsável pela implantação e implementação de políticas públicas que assegurem o aperfeiçoamento do ensino e da aprendizagem de alunos, professores e servidores. Realiza, em cooperação, estudos, pesquisas e avaliação dos recursos financeiros para o custeio e investimento no sistema educacional, assegurando sua plena utilização e eficiente operacionalidade. Propõe e executa medidas que assegurem processo contínuo de renovação e aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de ensino. Promove a integração da Educação às atividades culturais e esportivas do município. Pesquisa, planeja e promove o aperfeiçoamento e a atualização permanentes das características e qualificações do magistério e da população estudantil, atuando de maneira compatível com os problemas identificados. Assegura às crianças, jovens e adultos, no âmbito do sistema educacional do Município, as condições necessárias de acesso, permanência e sucesso escolar. Planeja, orienta, coordena e executa a política relativa ao programa de assistência escolar, no que concerne a sua suplementação alimentar, como merenda escolar e alimentação dos usuários de creches e demais serviços públicos. Procede no âmbito do seu órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo. Exerce outras atividades correlatas.
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos: Coordena, junto da Procuradoria do Município, as atividades jurídicas do Município. Elaborar pareceres jurídicos fundamentados. Sugere alterações na legislação pertinente aos servidores públicos municipais, de modo a ajustá-la ao interesse público do Município. Opina, previamente, sobre a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios. Elabora pareceres em processos administrativos sobre servidores públicos que contenham indagação jurídica. Opina previamente às decisões do Prefeito nos processos que tratem de direitos, deveres, disciplina, vantagens e prerrogativas dos servidores públicos municipais. Assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico administrativo. Elabora, redige, estuda e examina anteprojetos de lei, decretos e regulamentos, assim como elabora minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos. Executa toda e qualquer delegação de atribuição recebida do Prefeito Municipal. Executa as atividades de administração geral, controle de material e patrimônio. Elabora, quando solicitado, relatório das atividades realizadas pela Procuradoria Geral. Atende o público em geral. Representa Judicialmente e extrajudicialmente o Município. Realizar outras atividades correlatas.
Diretor do Departamento do Bem Estar Social: Planeja, coordena, avalia e executa a política de assistência social e de inclusão social, amparada nos princípios de igualdade, solidariedade e de cidadania. Planeja e coordena a execução dos programas, projetos e atividades, que criem oportunidades de emprego e melhorem a renda da população menos favorecida. Planeja, coordena e executar ações da assistência social que complementem as necessidades dos cidadãos em relação à família, à maternidade, à infância e à adolescência, e ao idoso. Promove ações e eventos de cidadania nas diversas áreas do Município, em articulação com os demais departamentos e órgãos existentes do Município. Presta suporte operacional, orientação e apoio técnico às atividades dos conselhos municipais que atuem na área da assistência social e habitação. Executa projetos de enfrentamento à pobreza, incluindo parcerias com organizações da Sociedade Civil. Responsável pelos recursos aplicados no departamento. Exerce outras atividades correlatas.
Diretor do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária: Planeja, desenvolve, orienta, coordena e executa a política de saúde do Município, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto os cuidados de urgência e emergência. Planeja, desenvolve e executa as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência. Responsável pelo controle das despesas, pelo patrimônio e pela prestação dos serviços por servidores públicos e por pessoas jurídicas que prestem serviços na área de saúde. Coordena e desenvolve junto à população e órgãos públicos atividades de prevenção afetas à área da saúde. Representa o Município perante órgãos municipais, Estaduais e Federais. Responsável pelo controle e ordenação de despesas junto ao Chefe do Poder Executivo e ao Diretor do Departamento de Administração e Finanças.

Diretor do Departamento Ambiental e de Lazer: Propõe, executa e fiscaliza, direta ou indiretamente, a política ambiental do Município; Promove a articulação com organismos federais, estaduais, municipais e organizações não-governamentais (ONGs), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), com a finalidade de garantir a execução integrada da Política Municipal de Meio Ambiente. Participa, no que couber e quando solicitado, do planejamento de políticas públicas do Município. Elabora o Plano de Ação de Meio Ambiente. Coordena, supervisiona e fiscaliza os planos, programas, projetos e atividades de preservação, proteção, conservação, controle e uso de recursos ambientais no Município;. Atua, em caráter permanente, na preservação, proteção, conservação e controle de recursos ambientais e na recuperação de áreas e recursos ambientais poluídos ou degradados; Exerce o controle e a fiscalização das atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais ou considerados, efetiva ou potencialmente, poluidores, bem como, sob qualquer forma, capazes de causar degradação ambiental. Propõe, em articulação com os demais órgãos e entidades afins e competentes do SISNAMA e do Poder Público Municipal, normas e critérios de aplicação e complementação do Zoneamento Ecológico Econômico. Propõe a criação e gerenciar as unidades de conservação, implementando os planos de manejo. Determina a realização de estudos ambientais. Manifesta-se, mediante estudos e pareceres técnicos, sobre questões de interesse ambiental do Município. Controla a utilização de produtos químicos em atividades agrossilvopastoris, industriais e prestação de serviço. Participa da elaboração de planos de ocupação de bacias ou sub-bacias hidrográfica, do zoneamento, e de outras atividades de uso e ocupação do solo de iniciativa de outros organismos. Recomenda ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMA a elaboração de normas, critérios e padrões de qualidade ambiental e de uso e manejo de recursos ambientais no Município. Promove a aplicação e zela pela observância da legislação e das normas ambientais. Homologa e faz cumprir as decisões do COMMA, observada a legislação pertinente. Coordena a gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, segundo as diretrizes fixadas pelo COMMA. Promove as medidas administrativas e requerer as medidas judiciais cabíveis para coibir, punir e responsabilizar os agentes poluidores e degradadores do meio ambiente. Exerce a vigilância ambiental e o poder de polícia administrativa para condicionar e restringir o uso e gozo dos bens, atividades e direitos, em benefício da preservação, conservação, defesa, melhoria, recuperação e controle do meio ambiente; Prestar apoio técnico, administrativo e financeiro ao COMMA. Apoia as ações das organizações da sociedade civil e entidades do terceiro setor, que tenham a questão ambiental entre seus objetivos. Promove a sensibilização pública para a proteção do meio ambiente, criando os instrumentos adequados para a educação ambiental como processo permanente, integrado e multidisciplinar. Impede as atividades realizadas no Município que causem, ou que possam causar desconforto à qualidade de vida da população e/ou ao equilíbrio ambiental do Município, consoante à legislação específica. Emite parecer prévio ao órgão estadual competente em processos de concessão de licença em matéria ambiental no perímetro municipal. Emite parecer técnico aos projetos de lei e regulamentos que tratem de matéria ambiental. Executa outras atividades correlatas atribuídas pela administração municipal.
Diretor de Eventos Esportivos: Coordena as atividades do Departamento de Esportes. Realiza a integração entre Escolas para fomentação da prática de esportes. Coordena e dirige a escola de futebol do Município. Exerce outras atividades correlatas.
Diretor de Controle de Frota e Abastecimento de Veículos: Promove o controle de todos os veículos da frota municipal, coordenando as atividades exercidas pelos servidores públicos responsáveis na condução dos veículos automotores, respondendo pela manutenção da frota e controlando e coordenando todas as atividades de abastecimento dos veículos, além de controlar a quilometragem. Exerce outras atividades correlatas.
Diretor de Compras e Contratos: Exerce a direção e controle de todas as compras realizadas diretamente ou através de procedimento licitatório, com exceção do controle de abastecimento de veículos e controle da frota. Exerce a direção de todas as compras realizadas pelos departamentos e setores do Município, recebendo e analisando todos os pedidos, coordenando as "cotações" de preços e valores de compras realizadas diretamente, além da coordenação do recebimento e conferências de mercadorias e documentos fiscais, analisando todos os contratos celebrados pela Municipalidade. Exerce outras atividades correlatas.
Consultor Jurídico de Gabinete: Assessorar o Prefeito Municipal em assuntos de natureza jurídica preventiva. Assessoria e consultoria jurídica junto aos órgãos colegiados e Conselhos existentes no município. Representar judicialmente e extrajudicialmente o Município, quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo. Exercer outras atividades correlatas.
Assessor de Conservação de Estradas Vicinais e Rurais: Coordena os serviços de manutenção das estradas vicinais e rurais, efetuando o planejamento, coordenando os servidores públicos vinculados à manutenção dos serviços públicos vinculados. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Convênios: Assessora o Poder Executivo e os Departamentos Municipais na elaboração e projetos passíveis de aplicação de recursos do Governo Estadual e Federal. Acompanha a gerência de convênios e contratos. Assessora o Prefeito Municipal nos contatos políticos em busca de recursos e emendas parlamentares. Realiza contatos diretos com Secretarias Estaduais e Ministérios. Realiza contatos diretos com parlamentares federais e estaduais. Coordena os convênios e termos celebrados com a Justiça Eleitoral. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Obras: Coordena os serviços de obras contratadas pelo Município por procedimentos licitatórios, assessorando no cumprimento de todas as cláusulas previstas nos contratos. Coordena as atividades de obras civis públicas e assessora da liberação de obras particulares. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Projetos Sociais: Promove a coordenação e Assessoria no Departamento do Bem Estar Social de projetos de interesse social. Assessora o Poder Executivo na elaboração de planos de atendimento à famílias carente em situações de vulnerabilidade. Acompanha e promove a integração dos vulneráveis junto à sociedade, apresentados planos de políticas públicas voltadas à inclusão. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Imprensa: Assessora o Chefe do Poder Executivo e todos os departamentos na divulgação, por meios eletrônicos e impressos, das atividades desenvolvidas. Responsável pela publicidade dos atos governamentais e pela gestão informativa do setor público. Coordena campanhas voltadas ao interesse da coletividade. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Serviços de Engenharia e Cadastros Imobiliários: Assessora criação e supervisão dos serviços de engenharia, cadastros imobiliários do município. Exerce atividades correlatas.
Assessor Especial Externo: Assessora o Chefe do Poder Executivo na relação com atividades comercias e indústrias existentes no município de Cosmorama. Fomenta a geração de empregos e atividades comerciais. Fomenta a formalização dos profissionais autônomos. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Gabinete: Assessora o prefeito na leitura e interpretação de documentos. Recebe cidadãos e agenda horários para atendimento pelo Chefe do Poder Executivo. Controla entrada e saída do gabinete do Prefeito. Controla ligações e reuniões. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Comunicação: Assessora o Chefe do Poder Executivo em programas de rádio, entrevistas a jornais impressos, eletrônicos a afins. Recebe as comunicações dirigidas ao Prefeito. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor Laboratorial: Assessora o Departamento de Água e Esgoto na captação, tratamento e uso racional de água. Coordena e orienta população quanto ao uso da água. Coordena estudos do uso da água e dos demais recursos naturais. Promove relatórios periódicos acerca da qualidade de água. Exerce outras atividades correlatas.
Assessor de Trânsito: Assessora o Poder Executivo na elaboração dos planos de trânsito do Município. Representa o Poder Executivo junto ao Detran/SP. Coordena as atividades de tráfego, emplacamento de ruas, sinalização de solo, dentre outras atividades correlatas.
Assessor de Publicações e Cadastros Licitatórios: Exerce o assessoramento do setor de licitações no tocante ao cadastramento dos procedimentos licitatórios realizados, assessorando os demais departamentos e setores quanto ao pedido de compras em que exista necessidade de realização de procedimentos licitatórios. Assessora e promove a publicação de todos os contratos, extratos, termos e demais documentos relacionados ao setor de licitações, alimentando os sistemas de controle interno e externo da administração pública, como Tribunal de Contas e demais órgãos ou poderes. Exerce outras atividades correlatas.
Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista e de Gestão do Empreendedorismo Municipal: Coordena e fomenta o apoio ao empreendedor pessoa física ou jurídica. Promove a coordenação e gerenciamento de financiamentos junto ao Banco do Povo Paulista e financiamentos aos mutuários da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU) residentes do município de Cosmorama. Coordena as atividades de atendimento aos empreendedores municipais. Realiza outras atividades correlatas.
Motorista de Gabinete: Exerce atividade de motorista do Gabinete do Prefeito em viagens dentro e fora do município. Exerce outras atividades correlatas.
Chefe do Setor de Licitações: Chefia e coordena todos os trabalhos licitatórios, desde o início do procedimento até a execução contratual, coordenando os pedidos de abertura de procedimento licitatório, verificando junto aos setores e departamentos a real necessidade de aquisição de produtos e/ou serviços, exercendo outras atividades correlatas.
Chefe do Setor do Bem Estar Social: Chefia o atendimento dos usuários do departamento do Bem Estar Social. Exerce outras atividades correlatas de chefia e coordenação.
Chefe do Setor de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social: Exerce a chefia do Centro de Referência de Assistência Social, promovendo a articulação junto a programas do Governo Federal e Estadual. Acompanha o atendimento dos usuários e beneficiários de programas sociais.
Chefe do Setor de Empenhos: Controla e coordena os empenhos, promovendo análise criterioso dos empenhos após a assinatura do responsável e antes da aposição da firma do setor contábil e de administração e finanças. Exerce outras atividades correlatas.
Chefe do Setor de Informática: Coordena todas as publicações eletrônicas e chefia as redes de computadores instaladas nos departamentos do Município. Controla os serviços de internet disponibilizados à população. Exerce outras atividades correlatas.
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica: Coordena e realiza atividades de inspeção em indústrias e comércios. Chefia campanhas de prevenção de doenças infecciosas e outras. Coordena campanhas de conscientização na área da Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Exerce outras atividades correlatas.
Chefe Técnico do Setor de Planejamento de Ensino Fundamental: Chefia as atividades de cunho administrativo do departamento de Educação e Cultura no que tange as atividades do ensino fundamental. Exerce outras atividades correlatas.
Chefe do Setor Contábil: Exerce a chefia e coordenação do Setor Contábil, em específico o registro, controle e execução dos orçamentos, dos atos e fatos contábeis da fazenda pública municipal, coordenando os sistemas eletrônicos de informações e coleta de dados perante o Tribunal de Contas do Estado relacionados ao setor contábil. Exerce outras atividades correlatas.
Coordenador de Projetos Sociais: Coordena os trabalhos sociais desenvolvidos no âmbito do município de Cosmorama destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, fomentando o crescimento de vínculos sociais e familiares, além de coordenar os profissionais vinculados aos projetos desenvolvidos. Exerce outras atividades correlatas.

ANEXO II
DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	REMUNERAÇÃO
Diretor do Departamento de Administração e Finanças	R$ 7.085,90 (sete mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos)
Diretor do Departamento de Educação e Cultura	R$ 7.085,90 (sete mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos)
Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos	R$ 5.699,39 (cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta nove centavos)
Diretor do Departamento do Bem Estar Social	R$ 3.912,40 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)
Diretor do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária	R$ 7.085,90 (sete mil, oitenta e cinco reais e noventa centavos)
Diretor do Departamento Ambiental e de Lazer	R$ 3.698,28 (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte oito centavos)
Diretor de Eventos Esportivos	R$ 3.912,40 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)
Diretor de Controle de Frota e Abastecimento de Veículos	R$ 3.912,40 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)
Diretor de Compras e Contratos	R$ 3.912,40 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)

Consultor Jurídico de Gabinete	R$ 4.834,42 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais quarenta dois centavos)
Assessor de Obras	R$ 4.599,63 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta três centavos)
Assessor de Conservação de Estradas Vicinais e Rurais	R$ 3.912,40 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)
Assessor de Projetos Sociais	R$ 3.632,74 (três mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta quatro centavos)
Assessor de Imprensa	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Assessor de Serviços de Engenharia e Cadastros Imobiliários	R$ 5.172,82 (cinco mil, cento e setenta dois reais e oitenta dois centavos)
Assessor Especial Externo	R$ 3.912,40 (três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)
Assessor de Gabinete	R$ 3.792,87 (três mil, setecentos e noventa dois reais e oitenta e sete centavos)
Assessor de Comunicação	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Assessor Laboratorial	R$ 2.655,01 (dois mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e um centavos)
Assessor de Trânsito	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Assessor de Publicações e Cadastros Licitatórios	R$ 1.517,15 (um mil, quinhentos e dezessete reais e quinze centavos)
Assessor de Convênios	R$ 2.655,01 (dois mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e um centavos)
Chefe do Setor do Bem Estar Social	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor de Licitações	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor de Empenhos	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor de Informática	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	3.432,74 (três mil, quatrocentos e trinta dois reais e setenta e quatro centavos)
Chefe Técnico do Setor de Planejamento de Ensino Fundamental	R$ 2.750,86 (dois mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta seis centavos)
Chefe do Setor Contábil	R$ 2.655,01 (dois mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e um centavos)
Coordenador de Projetos Sociais	R$ 2.304,10 (dois mil, trezentos e quatro reais e dez centavos)
Agente de Credito do Banco do Povo Paulista	R$ 2.655,01 (dois mil, seiscentos cinquenta e cinco reais e um centavos)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de abril de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3.639 DE 06 DE ABRIL DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 278.142,11 (duzentos e setenta oito mil, cento e quarenta e dois reais e onze centavos), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1007.0000		PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARJETAS.....R$ 128.142,11
ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1007.0000		PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARJETAS.....R$ 150.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo

1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 128.142,11 (cento e vinte oito mil, cento e quarenta dois reais e onze centavos).

Art. 4º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 128.142,11 (cento e vinte oito mil, cento e quarenta dois reais e onze centavos)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de abril de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3.640 DE 06 DE ABRIL DE 2.022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 74.728,49 (setenta e quatro mil setecentos e vinte oito reais e quarenta nove centavos), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO	- 02 -	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	- 07 -	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
Unidade Executora	- 02.07.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS
4.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00		INVESTIMENTOS
4.4.90.00		APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES
15.451.0014.1007.0000		PAVIMENTAÇÃO E GUIAS E SARJETAS.....R$ 74.728,49

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, proveniente de superávit financeiro.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

01 – Recurso Próprio no valor de R$ 74.728,49 (setenta e quatro mil setecentos e vinte oito reais e quarenta nove centavos)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.590/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.592/2.021, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.591/2.021, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.022.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 06 de abril de 2.022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

LEI Nº 3.641 DE 06 DE ABRIL DE 2.022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), no âmbito da linha de financiamento FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado ao apoio financeiro de Despesa de Capital, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores, ou outra que venha se substituí-la, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei

Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º No caso da operação de crédito que trata essa lei ser contratada SEM GARANTIA DA UNIÃO, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei e, no caso da operação de crédito que trata essa lei, seja contratada COM GARANTIA DA UNIÃO, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 1º Fica a Instituição Financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Cosmorama-SP, 06 de abril de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO
Assistente Administrativo

.....

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2022

A Direção da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino CONVOCA os PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil), de acordo com a Classificação Final dos Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo – Edital nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Cosmorama, para **ATRIBUIÇÃO** a realizar-se no dia **12/04/2022 (terça-feira)**, às 08h00, nas dependências do Centro Educacional "Antônio Papini", no uso que existem duas cargas horárias (manhã/tarde) de 37 (trinta e sete) horas/aulas semanais, sendo 25 (vinte e cinco) horas/aulas com alunos e 12 (doze) horas/aulas de atividades pedagógicas, na Unidade Escolar do Centro Educacional "Antônio Papini", por motivo de desmembramento de classe, no período de 12/04/2022 até a data 21/12/2022.

QUANT.	CLASSE	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	UNIDADE ESCOLAR
01	Maternal I - D	37 horas/aulas	Manhã	Centro Educacional "Antônio Papini"
01	Maternal I - D	37 horas/aulas	Tarde	Centro Educacional "Antônio Papini"

Cosmorama, 08 de abril de 2022.

Lucinei Jucela Munhóz Sabadoto
Diretora da Educação Infantil
RG. 21.520.431-1

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **SOLANGE APARECIDA VIEIRA-FRIOS CNPJ: 10.601.629/0001-40**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% no valor do item 37, sendo o montante de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93 a cláusula sétima do referido contrato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2021 - PROCESSO N° 049/2021.** Assinatura: 05 de abril de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: **MOURA JUNIOR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 35.156.681/0001-66**

Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de 18,58% no valor total contratado, sendo o montante de R$ 74.728,49 (setenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme autoriza o artigo 65, §1° da Lei 8.666/93. **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - PROCESSO Nº 131/2021.** Assinatura: 07 de abril de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no Processo 039/2022, **HOMOLOGO** o resultado da Tomada de Preço nº. 006/2022, tipo menor Preço Global, para **Contratação de empresa para construção da Cidade das Crianças, localizada na Avenida Atílio Vendramini, esquina com a Rua Helena Sagionete Gomes, no Município de Cosmorama, em atendimento ao Termo de convenio N° 101753/2021 – Secretaria de Desenvolvimento Regional e Termo de convenio 100256/2022 – Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro** e, em consequência, **ADJUDICO** o Lote 01 no valor de R$ 482.785,29 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e Lote 02 no valor de R$ 220.474,64 (duzentos e vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para a empresa **INTERIOR CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 67.593.582/0001-38** perfazendo esta licitação o valor total o Lote 01 no valor de R$ 482.785,29 (quatrocentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) e Lote 02 no valor de R$ 220.474,64 (duzentos e vinte mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Cosmorama/SP, 07 de abril de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 - PROCESSO N° 034/2022.

OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços de educador de dança para atender o público infantil e adolescente das escolas do Município de Cosmorama.**

ADJUDICO para a empresa **MARIANA MATTOS SILVA MELO 00206653182 CNPJ: 15.364.497/0001-02** o item 1 no valor R$ 44.955,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 44.955,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Cosmorama, 06 de Abril de 2022.

GIOVANA RITA BASSETE SILVA

Pregoeira

.....

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 - PROCESSO N° 034/2022.

OBJETO: **contratação de empresa para prestação de serviços de educador de dança para atender o público infantil e adolescente das escolas do Município de Cosmorama.**

HOMOLOGO para a empresa **MARIANA MATTOS SILVA MELO 00206653182 CNPJ: 15.364.497/0001-02** o item 1 no valor R$ 44.955,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 44.955,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Cosmorama, 06 de Abril de 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022 – PROCESSO N.º 051/2022.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de máquina fotocopiadora, para atender as necessidades das escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses.**

REALIZAÇÃO: 27/04/2022 às 13:30hrs, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura

Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

.....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2022 – PROCESSO N.º 049/2022.

O MUNICIPIO DE COSMORAMA torna público, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço.

OBJETO: **Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária, com entrega parcelada durante o período de 12 (doze) meses.**

REALIZAÇÃO: 27/04/2022 às 08:30hrs, no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal.

O edital completo poderá ser retirado na Prefeitura Municipal ou no site: www.cosmorama.sp.gov.br

Outras informações pelo telefone (17) 3836-9220 ou e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br.

Luis Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal.

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **Prefeitura do Município de Cosmorama.**

Contratada**: MARIANA MATTOS SILVA MELO 00206653182 CNPJ: 15.364.497/0001-02.**

Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços de educador de dança para atender o público infantil e adolescente das escolas do Município de Cosmorama.** No valor de R$ 44.955,00 (Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). **PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2022 - PROCESSO N° 034/2022.** Assinatura: 07 de Abril de 2022. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

.....

Errata

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2022 - PROCESSO N° 037/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) ônibus usados tipo Rodoviário para o município de Cosmorama.

Tem o presente a finalidade de retificar o extrato de contrato e a homologação e adjudicação publicados no diário Oficial do Município em 06/04/2022 referente à licitação em epígrafe, para constar os seguintes dizeres:

Onde se lê:

“ASTRA-AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES CNPJ: 23.203.914/0001-55”

Deverá ler-se:

“ASTRA-AGENCIA DE SERVICOS E TRANSPORTES TERRESTRES CNPJ: 00.867.680/0001-45”

Cosmorama, 06 de abril 2022.

LUIS FERNANDO GONÇALVES
Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2022

Concedente: Município de Cosmorama

Entidade: Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE

CNPJ: 01.053.700/0001-07

Objeto: Desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autista.

Valor Total: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 16 de março de 2022.

Signatários: Município de Cosmorama representado pelo Prefeito Municipal Luis Fernando Gonçalves e a entidade representada pelo Presidente Oscar Dewitz

.....